



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 189/2023

DATA: 02/05/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, quinquênio de 5% (cinco por cento) do salário base da servidora para cada período de 05 (cinco) anos de efetiva prestação de serviços, em conformidade com o art. 20, IV da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

Matrícula	Servidor	Quinquênio
27041	IVONE GONÇALVES DOS ANJOS DALCURTIVO	10%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a abril de 2023, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração